LEI Nº 2512

De 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 243.680,84 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo, relativo a devolução do saldo do Termo de Compromisso 20180410-8, Processo 23400.002523/2018-11 (recursos do FNDE), referente a aquisição de Kits de Língua Portuguesa e Matemática, para apoio à realização da Prova Brasil composto por módulos para professor e aluno dos 2os ao 9os anos do Ensino Fundamental:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.03.03 – Encargos Gerais do Município

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
39	288460053.0104	339093	Indenizações e Restituições	05.200.0000	243.680,84

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/F956-ABA2-310C-1585 e informe o código F956-ABA2-310C-1585

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 352/353 do livro competente n.º 43 (quarenta e três).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/F956-ABA2-310C-1585 e informe o código F956-ABA2-310C-1585